



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

OF/INT/CMV/GAB/DANIEL/Nº 30 /2020

Viana/ES, 01 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo


Senhor Presidente,

É de nosso conhecimento de muitas mulheres, membros das Igrejas Cristãs no município, têm se destacado no âmbito profissional, social e religioso. Assim, em função deste desempenho e contribuição considerável em prol de nossa coletividade, estou propondo homenageá-las com o presente projeto de lei que segue anexo, que institui a primeira semana de março de cada ano como a "Semana da Mulher Cristã em Destaque".

Atenciosamente,

  
**DANIEL ENDLICH**

Vereador – CIDADANIA

	Protocolo nº <u>541</u>
	<u>03/06/2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

**PROJETO DE LEI Nº 33 / 2020**, de 01 de junho de 2020.

**Institui a primeira semana do mês de março de cada ano como "a Semana da Mulher Cristã em Destaque", e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a primeira semana do mês de março de cada ano como a "Semana da Mulher Cristã em Destaque", através da qual serão homenageadas mulheres cristãs, membros de igrejas do Município de Viana, que tenham se destacado profissional, social e religiosamente em âmbito nacional.

**Art. 2º** Os Vereadores poderão indicar mulheres cristãs residentes ou não no Município de Viana, desde que se enquadrem nos requisitos previstos no artigo anterior, até o prazo máximo da segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de cada ano legislativo.

**Parágrafo único.** As indicações serão protocolizadas na Câmara Municipal de Viana e encaminhadas à Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Família, a qual avaliará o merecimento da homenagem em tempo hábil, que se dará por número limitado por ela decidido.

**Art. 3º** As homenagens na "Semana da Mulher Cristã em Destaques" serão concedidas em Sessão Solene, conforme prevista no art. 141 do Regimento Interno, que será convocada após proposta pela Frente Parlamentar Cristã da Família, que poderá auxiliar na liturgia da sessão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

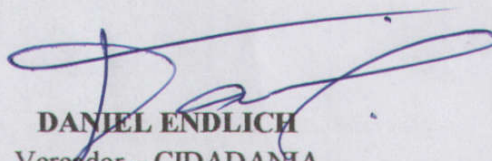
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

**Art. 4º** A Câmara Municipal confeccionará a honraria a ser concedida aos homenageados, desde que não implique em custeio de despesas com contratação de serviços externos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de junho de 2020.



**DANIEL ENDLICH**  
Vereador – CIDADANIA